



# Comentários ao contributo dado pelo Parlamento Europeu na sua resolução sobre o Relatório Anual do BCE de 2020

O relatório anual do Banco Central Europeu (BCE) relativo a 2020 foi apresentado ao Parlamento Europeu pelo vice-presidente do BCE, em 14 de abril de 2021, numa sessão da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários especificamente dedicada à matéria<sup>1</sup>. Em 14 de fevereiro de 2022, a presidente do BCE participou no debate do relatório anual numa sessão plenária do Parlamento Europeu<sup>2</sup>. No dia seguinte, o Parlamento Europeu adotou, em sessão plenária, a sua resolução sobre o Relatório Anual de 2020 do Banco Central Europeu (doravante “resolução”)<sup>3</sup>.

Por ocasião da transmissão do *Relatório Anual do BCE de 2021* ao Parlamento Europeu, o BCE apresenta os seus comentários aos contributos do Parlamento Europeu constantes da resolução<sup>4</sup>.

## 1 Política monetária

**No que respeita ao apelo da resolução a que o BCE siga de perto as taxas de inflação elevadas e tome medidas para salvaguardar a estabilidade de preços, o BCE permanece firmemente empenhado no seu objetivo de inflação de 2%.**

As decisões de política monetária do BCE continuam a ser orientadas no sentido de assegurar a estabilidade de preços a médio prazo. A guerra na Ucrânia está a afetar gravemente a economia da área do euro e elevou de forma considerável a incerteza. O impacto da guerra na economia dependerá da evolução do conflito, do efeito das atuais sanções e de possíveis medidas adicionais. A inflação subiu significativamente e permanecerá elevada nos próximos meses, sobretudo devido ao aumento acentuado dos custos energéticos. Os dados que passaram a estar disponíveis desde março reforçaram a expectativa do Conselho do BCE de que as aquisições líquidas de ativos ao abrigo do programa de compra de ativos (*asset purchase programme* – APP) sejam concluídas no terceiro trimestre. A calibração da política monetária continuará a depender dos dados e refletirá a evolução da avaliação das perspetivas. O BCE está preparado para ajustar todos os seus instrumentos no âmbito do seu mandato, adicionando flexibilidade, se justificado, a fim de assegurar que a inflação estabiliza no seu objetivo de 2% no médio prazo.

<sup>1</sup> Consultar o [sítio do BCE](#).

<sup>2</sup> Consultar o [sítio do BCE](#).

<sup>3</sup> O texto da resolução, conforme aprovado, encontra-se disponível no [sítio do Parlamento Europeu](#).

<sup>4</sup> Os comentários aqui apresentados não abrangem as questões levantadas na resolução do Parlamento Europeu sobre a união bancária. Para um debate desses aspetos, ver o *Relatório Anual do BCE sobre as atividades de supervisão*. Os comentários à resolução do Parlamento Europeu sobre a união bancária serão publicados mais tarde no decurso do presente ano.

**No tocante à referência a garantir e monitorizar a necessidade, adequação e proporcionalidade das suas medidas de política monetária, o BCE avalia sistematicamente estes aspetos ao tomar decisões de política monetária.**

Essa avaliação compreende uma análise da eficácia e eficiência das medidas de política monetária na consecução da estabilidade de preços e dos benefícios e possíveis efeitos secundários dessas medidas, bem com da interação e do equilíbrio entre as mesmas ao longo do tempo. Tal é particularmente importante em virtude da utilização de outros instrumentos de política monetária para além das taxas de juro diretoras. O resultado da avaliação pode afetar tanto a intensidade da aplicação como a conceção dessas medidas, as quais podem ser calibradas de modo a limitar ou contrariar possíveis efeitos secundários<sup>5</sup>.

**Quanto às referências na resolução ao impacto das taxas de juro baixas sobre as empresas, sobre os incentivos a reformas e investimento e sobre os regimes de pensões e seguros, na avaliação da proporcionalidade suprarreferida, o BCE tem em conta todos os aspetos pertinentes relacionados com a economia real e o sistema financeiro.**

Os instrumentos de política monetária do BCE são constantemente controlados para assegurar que são proporcionais à consecução do objetivo estatutário, sobretudo porque efeitos secundários no sistema financeiro e para além deste podem intensificar-se quanto mais longo for o período de taxas de juro baixas.

**Relativamente à eficácia dos instrumentos de política monetária do BCE, incluindo o impacto das operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas na economia real, em particular nas pequenas e médias empresas (PME), a política monetária do BCE foi calibrada para garantir que a liquidez chega a todos os setores da economia.**

As operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas estão a proporcionar financiamento a taxas muito atrativas aos bancos da área do euro, com a condição de que continuem a disponibilizar crédito à economia real, o que é particularmente importante em períodos de elevada incerteza. De um modo geral, existe ampla evidência de que foram muito eficazes na redução dos custos de financiamento dos bancos e no encorajamento da concessão de crédito bancário às empresas e às famílias, incluindo a disponibilização de liquidez a microempresas e a trabalhadores por conta própria, que normalmente dependem dos bancos para aceder a crédito<sup>6</sup>. Durante a pandemia, a eficácia das medidas foi reforçada por medidas a nível micro e macroprudencial e pelo apoio das políticas orçamentais, em particular pelos regimes de garantia pública e de moratória. O BCE introduziu um pacote específico de medidas de flexibilização dos ativos de garantia em abril de 2020, com especial incidência nos empréstimos a empresas de menor dimensão, incluindo trabalhadores por conta própria e particulares<sup>7</sup>. Os bancos podem financiar

<sup>5</sup> Por exemplo, no âmbito das operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas, o BCE excluiu o crédito hipotecário a famílias, a fim de limitar os riscos de a concessão de crédito fomentar aumentos insustentáveis dos preços da habitação. Outro exemplo é o sistema de dois níveis para a remuneração de reservas excedentárias de liquidez, o qual foi introduzido para contrariar o impacto das taxas de juro negativas no canal bancário da transmissão da política monetária.

<sup>6</sup> Para mais informação, ver também “[TLTRO III and bank lending conditions](#)”, *Boletim Económico*, Número 6, BCE, 2021.

<sup>7</sup> Ver o comunicado do BCE de 7 de abril de 2020 (“[ECB announces package of temporary collateral easing measures](#)”).

empréstimos a estes grupos acedendo às condições favoráveis das operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas e reforçando, assim, esse crédito. Todas estas medidas de política monetária visam ajudar a manter condições de financiamento favoráveis e, desse modo, atenuar as restrições financeiras das PME e melhorar a sua resiliência a choques financeiros. O BCE continua a acompanhar de perto as condições de financiamento das PME, em particular no contexto do inquérito semestral do BCE sobre o acesso das empresas a financiamento (*Survey on the access to finance of enterprises – SAFE*)<sup>8</sup>.

**Em relação à elegibilidade das obrigações de dívida pública grega no âmbito do programa de compra de ativos do setor público (*public sector purchase programme – PSPP*), o BCE destaca que a qualidade de crédito das obrigações de dívida pública gregas melhorou de forma constante nos últimos anos, mas ainda não atingiu o limiar de elegibilidade para o PSPP.**

A elegibilidade das obrigações de dívida pública gregas no âmbito do PSPP está sujeita a uma decisão do Conselho do BCE com base numa série de considerações, incluindo a gestão do risco. Embora ainda não tenham sido adquiridos títulos do setor público grego ao abrigo do PSPP, a política monetária acomodatória do BCE contribuiu substancialmente para reduzir a restritividade das condições de financiamento na Grécia, tal como demonstrado pelas taxas historicamente baixas dos empréstimos bancários a famílias e sociedades não financeiras gregas<sup>9</sup>. O BCE mantém uma presença forte no mercado de obrigações de dívida pública grega através do reinvestimento de posições em títulos detidos no contexto do programa de compra de ativos devido a emergência pandémica (*pandemic emergency purchase programme – PEPP*), para o qual os títulos de dívida transacionáveis emitidos pelo Estado grego são elegíveis, ao abrigo de uma isenção. Até, pelo menos, ao final de 2024, o BCE continuará a reinvestir todos os reembolsos de posições acumuladas no âmbito do PEPP à medida que estas atinjam a maturidade. Além disso, se forem observados riscos para a transmissão regular da política monetária à economia grega, o BCE pode ajustar os reinvestimentos do PEPP de forma flexível entre jurisdições, a fim de contrariar qualquer fragmentação injustificada do mercado<sup>10</sup>. Por último, as obrigações de dívida pública grega são temporariamente aceites como ativos de garantia em operações de crédito do Eurosistema e continuarão a sê-lo, pelo menos enquanto se mantiverem os reinvestimentos em obrigações de dívida pública grega ao abrigo do PEPP<sup>11</sup>.

## 2 Objetivo de inflação e medição da inflação

**No que concerne o novo objetivo de inflação do BCE e a menção na resolução da ausência de uma referência aritmética na definição, o BCE considera que a melhor forma de manter a estabilidade de preços consiste em visar um**

<sup>8</sup> Ver a [secção do sítio do BCE dedicada ao inquérito](#).

<sup>9</sup> Para mais informação sobre as condições financeiras na Grécia, ver também a [carta](#) de 4 de fevereiro de 2022 sobre política monetária, enviada pela presidente do BCE ao deputado do Parlamento Europeu Dimitrios Papadimoulis.

<sup>10</sup> Ver o comunicado do BCE, de 16 de dezembro de 2021, sobre as [decisões de política monetária](#).

<sup>11</sup> Ver o comunicado do BCE de 24 de março de 2022 (“[ECB announces timeline to gradually phase out temporary pandemic collateral easing measures](#)”).

**objetivo de inflação de 2% no médio prazo.** Esta formulação quantitativa do objetivo da estabilidade de preços é simples, clara e fácil de comunicar, pelo que se espera que contribua para ancorar melhor as expectativas de inflação. A orientação a médio prazo é importante para ter em conta as incertezas no processo de inflação e na transmissão da política monetária, para reconhecer o controlo imperfeito da inflação pela política monetária no curto prazo, devido a desfasamentos variáveis da transmissão à economia e à inflação. A definição do período correspondente ao médio prazo não é fixa e não coincide necessariamente com o final do horizonte das projeções elaboradas por especialistas do BCE/Eurosistema. Ao invés, comporta alguma flexibilidade intrínseca para avaliar a origem dos choques e olhar para além de choques temporários que podem dissipar-se por si próprios, bem como os choques que criam soluções de compromisso em termos de políticas ao moverem temporariamente a inflação e o produto em diferentes direções (como no caso de choques da oferta)<sup>12</sup>.

**No que respeita à incorporação da habitação ocupada pelo proprietário no Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC), o BCE observa que o Eurostat e os institutos nacionais de estatística estão presentemente a debater, em estreita ligação com o Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC), a forma de abordar a recomendação do Conselho do BCE de incluir a habitação ocupada pelo proprietário no IHPC de modo faseado.** Tal como comunicado na nova estratégia de política monetária do BCE, o Conselho do BCE favorece o método da aquisição líquida para a incorporação da habitação ocupada pelo proprietário no IHPC. Esse método reflete as variações de preços das despesas relacionadas com a aquisição de habitações novas para os setores das famílias, bem como as variações de preços das despesas relacionadas com a propriedade de casas e apartamentos ocupados pelos proprietários. Foram apresentadas medidas concretas para a plena inclusão da habitação ocupada pelo proprietário no IHPC sob a forma de um roteiro<sup>13</sup>. Os índices de preços relevantes, o IHPC e o índice de preços da habitação ocupada pelo proprietário são desenvolvidos, produzidos e divulgados pelo Sistema Estatístico Europeu, que compreende o Eurostat e os serviços nacionais de estatística dos Estados-Membros da União Europeia (UE). A decisão sobre como dar seguimento aos requisitos estabelecidos pelo Conselho do BCE é, por conseguinte, da competência do Sistema Estatístico Europeu. Quanto ao impacto no IHPC, a análise preliminar realizada por especialistas do BCE revela que, ao longo da última década, o IHPC, combinado com o índice de preços da habitação ocupada pelo proprietário, exibiu

<sup>12</sup> Para mais informação, ver também [“The ECB’s price stability framework: past experience, and current and future challenges”](#), *Série de Documentos de Trabalho Ocasionais do BCE*, n.º 269, setembro de 2021.

<sup>13</sup> Para mais informação, ver a secção 3 em [An overview of the ECB’s monetary policy strategy](#), BCE, julho de 2021, e o [discurso](#) da presidente Christine Lagarde na audição perante a Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários do Parlamento Europeu, em 15 de novembro de 2021.

taxas de inflação que não diferem muito das do IHPC sem os custos relacionados com a habitação ocupada pelo proprietário<sup>14</sup>.

**Relativamente à medição adequada das despesas de consumo, o BCE considera que a integração da habitação ocupada pelo proprietário no IHPC serviria o objetivo de captar melhor o fenómeno da inflação dos preços no consumidor, estando, porém, ciente da complexidade de isolar a componente de consumo.** O IHPC, no seu formato atual, inclui as despesas com rendas efetivas pela habitação, bem como despesas correntes incorridas por proprietários e inquilinos<sup>15</sup>. No entanto, a parte mais importante dos custos das famílias relacionados com habitação própria – aquisições de casas e apartamentos e despesas relacionadas com a propriedade de uma habitação ou, em alternativa, o custo estimado de viver em habitação própria – não é contemplada no IHPC. Por conseguinte, a evolução dos preços relacionada com os mercados da habitação não é totalmente abarcada pelo IHPC. Ao mesmo tempo, importa destacar que, de acordo com a sua base jurídica, o IHPC deve centrar-se apenas nas despesas de consumo e, portanto, excluir o investimento. No entanto, isolar a componente de consumo é uma questão complexa, tanto do ponto de vista conceptual como técnico<sup>16</sup>. A separação da componente de consumo nos índices de preços da habitação ocupada pelo proprietário tem de ser cuidadosamente investigada, uma vez que ainda não existem métodos comumente aceites e convincentes<sup>17</sup>. É necessário novo trabalho analítico, a desenvolver possivelmente em conjunto pelo Sistema Estatístico Europeu, pelo SEBC e por outras organizações internacionais interessadas, a fim de se chegar a acordo sobre um método generalizadamente aceite. Esta é, por seu lado, uma condição prévia para a compilação de um IHPC oficial que inclua a habitação ocupada pelo proprietário. Seria prematuro formar presentemente expectativas concretas sobre como e quando poderiam ser alcançados progressos neste domínio. Além disso, precisam de ser realizados

---

<sup>14</sup> A análise revela que um índice de preços que combina o IHPC e o índice de preços da habitação ocupada pelo proprietário exhibe taxas de inflação mais cíclicas do que as atuais taxas de inflação medida pelo IHPC. No período entre 2012 e 2020, as diferenças foram reduzidas, atingindo -0,3 pontos percentuais (p.p.) e +0,3 pontos percentuais, nos casos máximos, e +0,1 pontos percentuais, em média. Para mais informação, ver “[Owner-occupied housing and inflation measurement](#)”, *Boletim Económico*, Número 1, BCE, 2022. O artigo explica igualmente as características do índice que combina o IHPC e índice de preços da habitação ocupada pelo proprietário, o conceito estatístico subjacente e os métodos de compilação, assim como os progressos a realizar até que a habitação ocupada pelo proprietário possa finalmente ser integrada no IHPC.

<sup>15</sup> As despesas correntes incluem materiais e serviços para reparações de menor importância, seguros relacionados com a habitação, eletricidade, gás e outros combustíveis, abastecimento de água, eliminação de águas residuais e recolha de resíduos.

<sup>16</sup> Um desafio importante associado à aplicação do método da aquisição líquida no IHPC prende-se com a natureza dupla da habitação: à primeira vista, a compra de uma casa pode ser considerada um investimento num ativo. Contudo, as intenções dos compradores poderão ser diferentes: estes podem pretender utilizar a casa apenas para fins de investimento (arrendando-a) ou principalmente para consumo (ocupando-a). Como o proprietário-ocupante também beneficiará de um eventual aumento do valor da habitação ao longo do tempo, a habitação será utilizada quer para investimento quer para consumo.

<sup>17</sup> Nas deliberações até à data, considerou-se que a aquisição do terreno da habitação ocupada pelo proprietário podia ser identificada como a componente de investimento, devido igualmente ao facto de não ocorrer uma depreciação do valor do terreno com a utilização. Poder-se-ia, no entanto, argumentar que a aquisição da estrutura também é um investimento. Nas contas nacionais, quer a aquisição do terreno quer a aquisição da estrutura são classificadas como investimento. Assim, seguindo uma abordagem baseada nas contas nacionais, as despesas associadas à habitação ocupada pelo proprietário relacionadas com a compra de habitação estariam fora da esfera do consumo.

progressos em termos da atualidade e frequência do índice de preços da habitação ocupada pelo proprietário antes de esta última poder ser incluída no IHPC.

### 3 Alterações climáticas

**No tocante ao novo plano de ação do BCE e ao seu roteiro pormenorizado de medidas relacionadas com as alterações climáticas, destinados a aprofundar a incorporação de considerações sobre as alterações climáticas no seu quadro de políticas<sup>18</sup>, o BCE destaca que a implementação está no bom caminho para cumprir os objetivos acordados para 2022.** Estes incluem um plano pormenorizado dos requisitos de divulgação aplicáveis no quadro de ativos de garantia e nas compras de ativos, um exercício-piloto de teste de esforço centrado no balanço do Eurosistema e propostas de adaptação do quadro do programa de compra de ativos do setor empresarial (*corporate sector purchase programme* – CSPP). Algumas componentes da implementação do plano de ação dependerão, em parte, dos progressos – mas também os apoiarão – das políticas e iniciativas relevantes da UE no domínio da divulgação e comunicação de informações sobre sustentabilidade ambiental, implicando que um eventual atraso na entrada em vigor da legislação pertinente, como a diretiva em matéria de comunicação de informações sobre a sustentabilidade das empresas, provavelmente também afetará o calendário das correspondentes medidas do BCE. O BCE assinala a necessidade urgente de adotar e implementar a referida diretiva e apela aos legisladores para que assegurem que a sua entrada em vigor, a data de início do reporte e o âmbito das entidades abrangidas reflitam de forma adequada a sua importância vital.

**Além do plano de ação, o BCE e o Eurosistema já têm em conta considerações sobre as alterações climáticas em muitos domínios.** Por exemplo, o BCE adquire regularmente obrigações verdes ao abrigo dos programas de compra de ativos e tem em conta os riscos relacionados com as alterações climáticas nos procedimentos de diligência devida aplicáveis a aquisições de obrigações do setor empresarial. Nos domínios da estabilidade financeira e da supervisão bancária, em setembro de 2021, o BCE publicou a metodologia e os resultados do teste de esforço a nível do conjunto da economia centrado nos riscos climáticos<sup>19</sup> e, em janeiro de 2022, lançou o teste de esforço prudencial centrado nos mesmos riscos<sup>20</sup>. Identificou igualmente, nas suas prioridades prudenciais no período de 2022 a 2024, a exposição a riscos climáticos e ambientais como uma das principais vulnerabilidades a dar resposta<sup>21</sup>. Por último, a criação do centro do BCE dedicado

<sup>18</sup> Ver o comunicado do BCE de 8 de julho de 2021 (“[BCE apresenta plano de ação para incluir considerações sobre as alterações climáticas na sua estratégia de política monetária](#)”).

<sup>19</sup> Ver o comunicado do BCE de 22 de setembro de 2021 (“[Firms and banks to benefit from early adoption of green policies, ECB's economy-wide climate stress test](#)”).

<sup>20</sup> Ver o comunicado do BCE de 27 de janeiro de 2022 (“[Supervisão Bancária do BCE lança teste de esforço de 2022 centrado nos riscos climáticos](#)”).

<sup>21</sup> Ver [Supervisão Bancária do BCE – Prioridades prudenciais no período de 2022 a 2024](#), BCE, 7 de dezembro de 2021.

às alterações climáticas veio ajudar a aproveitar os conhecimentos especializados internos e a moldar a agenda climática do BCE<sup>22</sup>.

**Em relação ao programa de compra de ativos do setor empresarial e ao princípio da neutralidade do mercado, o BCE regista que o trabalho sobre este tema já está a decorrer.** A medida 9 do roteiro do BCE das medidas relacionadas com as alterações climáticas a aplicar no âmbito das operações de política monetária sublinha o empenho do BCE em ajustar o quadro aplicável na afetação de aquisições de obrigações do setor empresarial, a fim de, dentro dos limites do seu mandato, incorporar considerações sobre as alterações climáticas<sup>23</sup>. Os critérios em causa incluirão o alinhamento dos emitentes com, no mínimo, a legislação da UE que implementa o Acordo de Paris. Os resultados de uma avaliação dos potenciais enviesamentos dos referenciais das compras do BCE, tendo igualmente em conta potenciais ineficiências do mercado, serão utilizados no desenvolvimento de possíveis alternativas, tal como especificado na medida 4. De acordo com o roteiro, o trabalho no sentido de desenvolver propostas concretas para adaptar o quadro do programa de compra de ativos do setor empresarial até meados de 2022 segue a bom ritmo, estando a implementação prevista para o final de 2022.

**No tocante ao apelo na resolução a que acelere o trabalho no sentido de aumentar a percentagem de obrigações verdes na sua carteira, o BCE assinala que a estratégia de investimento temático aplicada na sua carteira de fundos próprios resultou num aumento da percentagem de obrigações verdes para 7,6% em 2021.** O BCE compra títulos verdes diretamente no mercado secundário e através de um investimento no fundo de investimento em obrigações verdes denominadas em euros para bancos centrais (EUR BISIP G2), lançado pelo Banco de Pagamentos Internacionais (*Bank for International Settlements* – BIS) em janeiro de 2021. O BCE planeia aumentar ainda mais esta percentagem nos próximos anos, se bem que esteja ciente da existência de alguns desafios decorrentes da gestão passiva da carteira de fundos próprios do BCE e da liquidez bastante reduzida das obrigações verdes nos mercados secundários. O BCE não pode recorrer a compras no mercado primário de instrumentos de dívida pública, devido à proibição de financiamento monetário estabelecida no artigo 123.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

**Relativamente à incorporação dos riscos climáticos no quadro de ativos de garantia, o BCE observa que estão em curso trabalhos no sentido de ter em conta os riscos relevantes associados às alterações climáticas na análise dos quadros de valorização e de controlo do risco aplicáveis aos ativos apresentados como garantia pelas contrapartes nas operações de crédito do Eurosistema.** O BCE introduzirá requisitos de divulgação aplicáveis a ativos do setor privado como novo critério de elegibilidade ou como base para o tratamento diferenciado dos ativos apresentados como garantia e das aquisições de ativos. O BCE assinala que, embora o trabalho para anunciar um plano pormenorizado em 2022 esteja bem encaminhado, a implementação desta iniciativa terá em conta as

<sup>22</sup> Ver o comunicado do BCE de 25 de janeiro de 2021 (“[ECB sets up climate change centre](#)”).

<sup>23</sup> Ver o comunicado do BCE de 8 de julho de 2021 (“[Roteiro detalhado de medidas relacionadas com as alterações climática](#)”).

políticas e iniciativas da UE no domínio da divulgação e do reporte da sustentabilidade ambiental, tal como atrás discutido. Por último, o BCE destaca que o seu plano de ação também inclui o reforço da sua capacidade de avaliação dos riscos. As medidas planeadas incluem a aplicação, em 2022, de testes de esforço ao balanço do Eurosistema centrados nos riscos climáticos e a avaliação da questão de saber se as agências de notação aceites no âmbito do quadro de avaliação de crédito do Eurosistema divulgaram as informações necessárias para se compreender a forma como incorporam os riscos relacionados com as alterações climáticas nas respetivas notações de crédito. O BCE desenvolverá ainda normas mínimas para a incorporação dos riscos relacionados com as alterações climáticas nas suas notações internas.

**O BCE concorda com a importância da cooperação com redes internacionais e da interação com a sociedade civil.** O BCE participa de forma ativa e intensa no trabalho da Rede de Bancos Centrais e Autoridades de Supervisão para a Ecologização do Sistema Financeiro (*Network of Central Banks and Supervisors for Greening the Financial System – NGFS*)<sup>24</sup> e dá um contributo substancial para a agenda de políticas da UE, como parte da sua função consultiva prevista nos Tratados da UE<sup>25</sup>. O BCE é igualmente membro da Plataforma para o Financiamento Sustentável e observador no Comité de Comunicação de Informações sobre a Sustentabilidade do Grupo Consultivo para a Informação Financeira na Europa (*European Financial Reporting Advisory Group – EFRAG*). A nível internacional, o BCE apoiou fortemente a agenda em matéria de financiamento sustentável e riscos climáticos em fóruns internacionais, incluindo o G7<sup>26</sup> e o BIS<sup>27</sup>. A nível europeu, o BCE contribuiu para a Rede de Financiamento Sustentável da Autoridade Bancária Europeia (*European Banking Authority – EBA*) e para os subgrupos da EBA sobre transparência e prestação de informação. O BCE participa também ativamente em redes interinstitucionais para o intercâmbio de informação e melhores práticas de gestão relacionadas com o sistema interno de gestão ambiental das instituições participantes<sup>28</sup>. Quanto ao diálogo com a sociedade civil, o BCE valoriza grandemente o papel fundamental das organizações da sociedade civil na sensibilização para as alterações climáticas e na contribuição para o debate sobre medidas de política que se inserem no âmbito do mandato do

<sup>24</sup> Em 2021, o BCE deu um contributo significativo para todas as vertentes de trabalho da NGFS (aspetos microprudenciais e supervisão, aspetos macrofinanceiros, reforço do financiamento verde, colmatação de lacunas de dados e investigação) e do Grupo de Ação Jurídica.

<sup>25</sup> Em 2021, o BCE publicou os seus pareceres sobre propostas legislativas em domínios da sua competência, como a proposta de diretiva no que respeita à comunicação de informações sobre a sustentabilidade das empresas e a proposta de regulamento relativo às obrigações verdes europeias. Participou ainda em debates sobre esta matéria em fóruns da UE, como as reuniões do ECOFIN, do Eurogrupo e dos comités e grupos de trabalho pertinentes, assim como em interações com o Parlamento Europeu.

<sup>26</sup> Nomeadamente no G7, no G20, no reinstituído Grupo de Trabalho sobre o Financiamento Sustentável do G20 e na Iniciativa sobre Lacunas de Dados do G20.

<sup>27</sup> O BCE contribuiu para Grupo de Trabalho sobre Riscos Financeiros Relacionados com as Alterações Climáticas do Comité de Basileia de Supervisão Bancária e participou ativamente nas três vertentes de trabalho do Conselho de Estabilidade Financeira que abordam questões relacionadas com o clima.

<sup>28</sup> Essas redes incluem o Grupo Interinstitucional para a Gestão Ambiental (*Interinstitutional Environmental Management Group – GIME*), que integra instituições e organismos da UE, e a Rede Ambiental de Bancos Centrais (*Environmental Network of Central Banks – ENCB*), que serve de ligação para os bancos centrais nacionais europeus procederem ao intercâmbio de informação sobre o desempenho ambiental e atividades de sensibilização.



BCE<sup>29</sup>. O papel do BCE na luta contra as alterações climáticas foi o tema de um dos seus seminários destinados à sociedade civil realizado em 13 de janeiro de 2022<sup>30</sup> e, no futuro, o BCE tenciona realizar mais seminários sobre temas relacionados com o clima.

**No que concerne o apelo da resolução a que intensifique o trabalho para integrar considerações climáticas nas suas atividades de rotina, o BCE assinala que, em 2021, comunicou a sua decisão de alinhar as metas ambientais organizacionais para 2030 com o objetivo do Acordo de Paris de limitar o aquecimento global a 1,5 graus Celsius acima dos níveis pré-industriais<sup>31</sup>.** Este compromisso é também acompanhado de um alargamento da abrangência da pegada de carbono comunicada pelo BCE, que tornará os efeitos ao longo da cadeia de valor mais visíveis. O âmbito alargado será divulgado na Declaração Ambiental do BCE para 2022, juntamente com o programa de gestão ambiental atualizado, que contém os objetivos do BCE e as medidas planeadas para atingir as suas metas ambientais abrangentes, atrás referidas. Além disso, em consonância com o apelo feito pelo Parlamento Europeu na resolução do ano precedente, o BCE incluiu igualmente um capítulo adicional no *Relatório Anual do BCE de 2021* que resume a sua abordagem aos temas da sustentabilidade ambiental, social e de governação, identificados através de um exercício de avaliação da materialidade<sup>32</sup>. Por último, o BCE encontra-se registado no Sistema Europeu de Ecogestão e Auditoria (*Eco-Management and Audit Scheme – EMAS*) e certificado em conformidade com a norma ISO 14001 desde 2010, num esforço contínuo para melhorar a forma como integra considerações ambientais nos seus processos internos.

#### 4 Euro digital, serviços de pagamento, criptoativos e cibersegurança

**No tocante ao apelo da resolução a que o BCE assegure que um euro digital dê uma resposta efetiva às expectativas do público, o BCE concorda que um euro digital tem de satisfazer as necessidades de pagamento das pessoas.**

O principal objetivo de um euro digital é manter o acesso público e a plena utilização da moeda do banco central numa economia cada vez mais digitalizada. No entanto, para desempenhar este papel, as pessoas precisam de estar aptas e dispostas a utilizá-lo. Na fase de investigação, serão, portanto, examinados e priorizados os casos de utilização que um euro digital deveria oferecer para cumprir os seus objetivos: uma forma de moeda digital do banco central isenta de risco, acessível e eficiente. O BCE está também a interagir ativamente com várias partes interessadas durante a fase de investigação, incluindo cidadãos e comerciantes através de

<sup>29</sup> Para mais informação, ver a secção do sítio do BCE sobre a série de seminários para a sociedade civil (“Civil society seminar series”).

<sup>30</sup> Frank Elderson, membro da Comissão Executiva do BCE, e Irene Heemskerk, chefe do centro do BCE dedicado às alterações climáticas, reuniram-se com representantes de 15 organizações da sociedade civil e debateram a forma como o BCE integra considerações climáticas e ambientais no seu trabalho.

<sup>31</sup> Ver *2021 update of the ECB’s Environmental Statement*, BCE.

<sup>32</sup> Ver o ponto 43 da *Resolução* do Parlamento Europeu, de 10 de fevereiro de 2021, sobre o Relatório Anual de 2020 do Banco Central Europeu (2020/2123(INI)).

inquéritos específicos e de grupos focais<sup>33</sup>. Por último, o alinhamento das autoridades e instituições europeias, tendo em conta os respetivos mandatos e independência, será fundamental. O BCE continua, assim, a cooperar estreitamente com o Parlamento Europeu e está empenhado em proceder a trocas regulares de pontos de vista sobre um euro digital com a Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários do Parlamento Europeu, na sequência dos progressos realizados na fase de investigação<sup>34</sup>.

**Quanto às referências ao funcionamento e à cibersegurança do sistema TARGET2, o BCE, em conjunto com o Eurosistema, está a monitorizar a conclusão atempada do plano de ação aprovado pelo Conselho do BCE em dezembro de 2021 para dar resposta às recomendações formuladas na sequência dos incidentes ocorridos em 2020.** No decurso de 2021, foram já executadas medidas em resposta a várias recomendações, devendo a maioria das restantes medidas ser executada até ao final de 2022<sup>35</sup>. Os participantes no mercado serão mantidos informados sobre a sua implementação. No que se refere à cibersegurança, foram acordadas várias melhorias da ciber-resiliência em 2018 para reforçar a ciber-resiliência do TARGET2, estando essas melhorias agora plenamente implementadas<sup>36</sup>. Mais tarde, no decurso de 2022, serão realizadas novas melhorias da ciber-resiliência. Ao mesmo tempo, no âmbito da sua função de superintendência, o BCE promove ativamente a ciber-resiliência das infraestruturas de mercado financeiro europeias, por exemplo, exigindo a sua conformidade com as expectativas de superintendência do Eurosistema em matéria de ciber-resiliência. O BCE apoia igualmente a ciber-resiliência das infraestruturas de mercado financeiro europeias através de testes de penetração com base em ataques realizados através do quadro europeu para execução de testes de intrusão e subversão tecnológica, segundo uma abordagem ética, com base em informações estratégicas sobre ciberameaças (TIBER-EU). O BCE também colabora continuamente com as principais infraestruturas de mercado financeiro e as partes interessadas pertinentes através do Conselho de Ciber-resiliência do Euro para Infraestruturas Financeiras Pan-Europeias, em áreas como a partilha de informação, a gestão de crises, a formação e sensibilização e a gestão de riscos cibernéticos por terceiros.

**Relativamente ao apelo da resolução a que assegure um equilíbrio adequado entre a inovação no domínio das tecnologias financeiras e a garantia da estabilidade financeira, o BCE reconhece os benefícios que a inovação financeira poderia conferir aos serviços financeiros em termos de comodidade, eficiência e acessibilidade a segmentos mais amplos da sociedade.** A concretização destes benefícios depende de um sistema financeiro que funcione devidamente e possa conter de forma adequada e eficaz os riscos

<sup>33</sup> Ver o comunicado do BCE de 30 de março de 2022 (“[ECB publishes report on payment preferences as part of digital euro investigation phase](#)”).

<sup>34</sup> Ver a [carta](#), 14 de julho de 2021, de Fabio Panetta dirigida a Irene Tinagli, deputada do Parlamento Europeu, sobre a decisão do Conselho do BCE de lançar a fase de investigação de um euro digital.

<sup>35</sup> Ver a [carta](#) de Fabio Panetta dirigida a Irene Tinagli, deputada do Parlamento Europeu, sobre o plano de ação para dar resposta às recomendações após os incidentes do TARGET em 2020.

<sup>36</sup> Ver [Cyber resilience oversight expectations for financial market infrastructures](#), BCE, dezembro de 2018.

para a estabilidade financeira associados e cumprir outros objetivos de política pública (como a integridade do mercado, o bom funcionamento das infraestruturas de mercado e dos pagamentos e a proteção dos consumidores/investidores). O BCE continuará a apoiar a inovação financeira, tendo em conta a necessidade de salvaguardas adequadas em conformidade com o princípio de “mesmo risco, mesmas regras”.

**No que concerne a vigilância do desenvolvimento dos criptoativos, o BCE intensificou a sua monitorização dos riscos para a estabilidade financeira colocados pelos criptoativos, bem como do seu impacto na transmissão da política monetária e na segurança e no bom funcionamento das infraestruturas de mercado e dos pagamentos.** Em 2021, o BCE publicou vários pareceres em que recomendava, nomeadamente, o alargamento dos requisitos de rastreabilidade aos criptoativos, o desenvolvimento de um novo regime específico robusto para os criptoativos e o reforço da cibersegurança e da resiliência operacional do setor financeiro<sup>37</sup>. Além disso, o Eurosistema publicou o quadro para a superintendência de instrumentos, sistemas e acordos de pagamento eletrónico (quadro PISA, do inglês, “payment instruments, schemes and arrangements”) em novembro de 2021<sup>38</sup>. Por último, através da sua participação nos organismos internacionais de normalização, o BCE apoia proativamente o desenvolvimento de normas internacionais para mitigar os riscos dos criptoativos, das criptomoedas estáveis e do financiamento descentralizado.

**No que se refere à preocupação expressa na resolução relativamente a cláusulas e práticas abusivas utilizadas pelo setor bancário nos contratos celebrados com os consumidores em determinados Estados-Membros, o BCE gostaria de reiterar que o legislador europeu se absteve de conferir ao BCE atribuições relacionadas com a defesa do consumidor.** Nessa conformidade, o considerando 28 do Regulamento do Mecanismo Único de Supervisão explica que as atribuições de supervisão não conferidas ao BCE deverão continuar a incumbir às autoridades nacionais, incluindo as atribuições de proteção dos consumidores<sup>39</sup>. Por conseguinte, as atribuições em matéria de proteção dos consumidores competem às autoridades nacionais dos Estados-Membros.

---

<sup>37</sup> Ver Parecer do Banco Central Europeu de 30 de novembro de 2021 sobre uma proposta de regulamento de alargamento dos requisitos de rastreabilidade às transferências de criptoativos ([CON/2021/37](#))([2022/C 68/02](#)), Parecer do Banco Central Europeu de 19 de fevereiro de 2021 sobre uma proposta de regulamento relativo aos mercados de criptoativos e que altera a Diretiva (UE) 2019/1937 ([BCE/2021/4](#)) [2021/C 152/01](#)) e Parecer do Banco Central Europeu de 4 de junho de 2021 sobre uma proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à resiliência operacional digital do setor financeiro ([CON/2021/20](#)) ([2021/C 343/01](#)).

<sup>38</sup> Ver o comunicado do BCE de 22 de novembro de 2021 (“[The Eurosystem oversight framework for electronic payments \(PISA\) is published](#)”). O quadro estabelece um conjunto de princípios de superintendência, assentes em normas internacionais, para avaliar a segurança e a eficiência dos instrumentos, sistemas e acordos de pagamento eletrónico, incluindo fichas de pagamento digitais (por exemplo, criptoativos utilizados num sistema de pagamento, bem como criptomoedas estáveis) e fornecedores de carteiras digitais.

<sup>39</sup> Ver o [Regulamento \(UE\) n.º 1024/2013](#) do Conselho, de 15 de outubro de 2013, que confere ao BCE atribuições específicas no que diz respeito às políticas relativas à supervisão prudencial das instituições de crédito.

**Relativamente ao apelo da resolução a que reforce ainda mais as disposições em matéria de transparência e responsabilização, o BCE preza o papel desempenhado pelo Parlamento Europeu no cumprimento eficaz das obrigações de prestação de contas do BCE e como ponte entre o BCE e os cidadãos.** A flexibilidade que moldou as práticas de prestação de contas nos últimos anos tem sido eficaz e assegurou que a relação continua a evoluir a par dos desenvolvimentos. Ao mesmo tempo, o BCE é receptivo a novos debates sobre a forma como pode contribuir, em conjunto com o Parlamento Europeu, para melhorar as atuais práticas de prestação de contas. Esses debates devem ocorrer dentro dos parâmetros do Tratado e respeitar plenamente a independência do BCE. Além disso, seguindo a prática estabelecida nos eventos de interação realizados durante o reexame da sua estratégia, o BCE está empenhado em prosseguir um diálogo profícuo com o público em geral e a sociedade civil. Em setembro de 2020, o BCE introduziu seminários trimestrais destinados à sociedade civil<sup>40</sup> – um exemplo dos quais foi já mencionado na secção 3 sobre as alterações climáticas – e está a explorar novos formatos de reuniões, tais como mesas redondas, que permitiriam um maior grau de interação e troca de pontos de vista com as organizações da sociedade civil, quer numa base regular quer *ad hoc*. No tocante ao público em geral, o BCE está a desenvolver estratégias de interação e diálogo com os cidadãos de toda a área do euro, ponderando diferentes formatos virtuais, presenciais e até híbridos que ajudarão a chegar a um grande número de cidadãos de diferentes nacionalidades, faixas etárias e contextos socioeconómicos.

**Quanto ao apelo da resolução a que garanta a independência dos membros dos seus comités de auditoria e de ética, o BCE assinala que essa independência está expressamente prevista no mandato do Comité de Auditoria e na decisão que cria o Comité de Ética.** Recentemente, foram realizadas iniciativas para reforçar a independência dos membros desses comités, tais como a obrigação de os membros externos do Comité de Auditoria apresentarem uma declaração de interesses<sup>41</sup>. Embora um conhecimento aprofundado da estrutura institucional, das atribuições e das responsabilidades do BCE seja considerado essencial para o funcionamento harmonioso e eficaz dos comités, o BCE reconhece plenamente que os membros com experiência e antecedentes diferentes também representam um importante valor acrescentado. Assim, a participação em ambos os comités foi aberta a pessoas externas e, desde há vários anos, o Comité de Ética conta, entre os seus membros, com a responsável por questões de ética de uma organização não governamental e antiga consultora sobre questões de ética do Fundo Monetário Internacional.

**No que respeita à composição dos seus grupos consultivos, o BCE observa que estes foram criados como um meio eficiente e eficaz de recolher diretamente informações especializadas sobre o mercado.** Tendo em conta o

<sup>40</sup> Os seminários contam com a participação de decisores de políticas e especialistas do BCE que apresentam e debatem diferentes temas de interesse comum com representantes de organizações da sociedade civil.

<sup>41</sup> Ver *Audit Committee – Declarations of Interests*, BCE, 31 de março de 2022.

seu mandato e à semelhança de outros grandes bancos centrais, o BCE interage frequentemente com participantes no mercado financeiro e outros agentes económicos, a fim de, entre outros aspetos, verificar e assegurar o correto funcionamento e a elevada qualidade do serviço da infraestrutura das operações de política monetária e dos sistemas de pagamentos<sup>42</sup>. O BCE é totalmente transparente relativamente às suas interações com esses grupos e publica os mandatos, composição, agendas e atas de reuniões dos mesmos no sítio do BCE<sup>43</sup>.

**Em relação à plataforma do BCE para a participação de infrações, o BCE destaca que a mesma está plenamente alinhada com os princípios da diretiva relativa à denúncia de irregularidades<sup>44</sup>.** O quadro do BCE proporciona um instrumento de fácil utilização que permite a denúncia anónima, bem como regras sólidas para proteger os denunciadores contra atos de retaliação. No decurso de 2021, cerca de dois terços das participações foram recebidas através deste novo instrumento, tendo mais de metade das quais sido apresentadas anonimamente.

**No que toca às referências na resolução à baixa representação das mulheres na Comissão Executiva e no Conselho do BCE, o BCE observa que não decide sobre a composição dos dois órgãos de decisão.** O processo de nomeação dos membros da Comissão Executiva do BCE está estabelecido no Tratado<sup>45</sup>. A alteração da forma como o Tratado é aplicado no que diz respeito ao processo de seleção dos membros da Comissão Executiva do BCE é da competência do Conselho da União Europeia e do Parlamento Europeu.

**Por último, no que se refere ao trabalho para assegurar uma representação de género equilibrada em todos os lugares da hierarquia da organização, o BCE assinala que a melhoria do equilíbrio de género está no topo da sua agenda desde a introdução das primeiras metas nesta matéria em 2013.** Essas metas visavam duplicar a percentagem de mulheres em cargos de chefia no período de 2013 a 2019<sup>46</sup>. Em 2020, o BCE intensificou os seus esforços no sentido de alcançar um maior equilíbrio de género, tendo anunciado uma nova estratégia de diversidade de género<sup>47</sup>. Esta define metas em termos da percentagem anual de

<sup>42</sup> Para mais informação, ver também a [carta](#), de 23 de janeiro de 2018, do presidente do BCE dirigida a vários deputados do Parlamento Europeu sobre as interações com entidades externas.

<sup>43</sup> Ver, por exemplo, a informação sobre o [grupo de contacto para o mercado obrigacionista, o grupo de contacto para o mercado monetário, o grupo de contacto para o mercado cambial e grupo de gestores de operações do BCE](#).

<sup>44</sup> Ver a Decisão do Banco Central Europeu, de 20 de outubro de 2020, que altera as regras aplicáveis ao pessoal do Banco Central Europeu no que diz respeito à introdução de um instrumento de denúncia de irregularidades e ao reforço da proteção dos denunciadores ([BCE/2020/NP37](#)), e a Decisão (UE) 2020/1575 do Banco Central Europeu, de 27 de outubro de 2020, relativa à avaliação e ao seguimento das denúncias de irregularidades efetuadas através do instrumento de denúncia de irregularidades sempre que a pessoa em causa seja um alto-responsável do BCE ([BCE/2020/54](#)).

<sup>45</sup> Os membros da Comissão Executiva do BCE são nomeados pelo Conselho Europeu, sob recomendação do Conselho da União Europeia, após consulta do Parlamento Europeu e do Conselho do BCE. Ver o artigo 283.º, n.º 2, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e artigo 11.º-2 do Protocolo relativo aos Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu.

<sup>46</sup> No final de 2019, 31% dos quadros de gestão superiores eram mulheres, o que compara com 12% no final de 2012. Além disso, no final de 2019, 30% de todas as posições de chefia do BCE eram ocupadas por mulheres, face a 17% no final de 2012. Em geral, a percentagem de mulheres ao serviço do BCE era de 45% no final de 2019, em comparação com 43% no final de 2012.

<sup>47</sup> Ver o comunicado do BCE de 14 de maio de 2020 ("[ECB announces new measures to increase share of female staff members](#)").

mulheres nomeadas para cargos novos e em aberto, bem como metas para a percentagem total de mulheres nos vários escalões salariais, e abrange um período até 2026. As novas metas vão além dos cargos de chefia<sup>48</sup> e visam aumentar a percentagem de mulheres para 36% e 51%, consoante o escalão, até 2026. Outro objetivo definido é preencher, pelo menos, metade dos cargos novos e em aberto com mulheres nos vários escalões. O BCE publicará uma avaliação intercalar ainda este ano, seguida de outra em 2024. As metas são acompanhadas de um conjunto de medidas adicionais para apoiar a diversidade de género. O objetivo é reforçar o conjunto de mulheres aptas, melhorar as práticas de recrutamento, aumentar a responsabilização dos gestores, investir no desenvolvimento da liderança e apoiar modalidades de trabalho flexível. Além das iniciativas destinadas a melhorar o equilíbrio de género, o BCE também adotou medidas para promover a diversidade e a inclusão em termos mais gerais. Uma dessas medidas foi a introdução em 2022 de formação em liderança inclusiva para aumentar a sensibilização e melhorar a tomada de decisões, a colaboração e a participação do pessoal. O BCE lançou igualmente cursos de formação em ambiente de *e-learning* sobre diversidade e inclusão para todo o pessoal, com ênfase, entre outros aspetos, em preconceitos inconscientes e na dignidade no trabalho.

---

<sup>48</sup> Incluem igualmente os níveis de especialista principal (escalão H da escala de vencimentos do BCE), especialista (escalões F/G e G da escala de vencimentos) e analista (escalão E/F da escala de vencimentos).